



# CAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ


## LEI Nº 201/70


**Súmula:-** Autoriza o senhor Prefeito Municipal a firmar Contrato com a SAVIL LTDA. para construção de um reservatório d'água com capacidade para 100 000 (cem mil) litros.

**Artº. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato com a SAVIL Ltda., com sede em Curitiba Pr. para construção de 1 (um) reservatório de 100 000 (cem mil) litros em forma cilíndrica de concreto armado, assim como o seu cálculo estrutural, com as seguintes medidas: 8,50 metros de diâmetro por 2,00 metros de altura sendo os pagamentos efetuados em 3 (três) parcelas iguais de R\$ 5 500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos) totalizando R\$ 16 500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros novos). o prazo para a efetuação da obra será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato o qual deverá ser de igual teor ao modelo anexo ao projeto de lei nº 203/70 transcrito no livro de Atas.

**Artº. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 29 (vinte nove) dias do mês de abril de 1970.-

  
\_\_\_\_\_  
(a) - Mario Schiavo  
-Presidente-

  
\_\_\_\_\_  
(a) - Alécio Garbin  
-1º secretário-